

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

EDITAL Nº 26/ 2024

Contratação nº 105008, Processo nº 202400005009616

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Processo licitatório na modalidade registro de preços visando eventual contratação de empresa(s) especializada(s) em locação e instalação de estruturas diversas e materiais gráficos e comunicação visual para atender os eventos realizados e/ou apoiados pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 9.995.454,00 (nR\$ Nove Milhões e Novecentos e Noventa e Cinco Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 18/11/2024 - 09:00 (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

OBJETIVO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBS: As propostas e lances deverão ser dadas considerando-se o valor total do lote.

002 - SUMÁRIO

1. PREÂMBULO
2. DO OBJETO
3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
7. DA FASE DE JULGAMENTO
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO
9. DOS RECURSOS
10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXOS

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NAS LICITAÇÕES

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente cadastrados no Sistema de Cadastro

Unificado Estadual de Fornecedores – CADFOR, no Sistema de Logística de Goiás – SISLOG(<https://sislog.go.gov.br/>), com o status de "cadastro provisório" ou "cadastro homologado", nos termos do Decreto estadual nº 7.425, de 16 de Agosto de 2011.

3.2. O acesso ao sistema ocorrerá pelo uso de chave de identificação e de senha pessoal intransferível.

3.2.1. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2.1.1- O licitante deverá ficar atento aos seus lances durante as sessões do pregão, o sistema irá solliitar a confirmação do envio, considerando que nem sempre o pregoeiro consegue retirar lances ainda que o liitante solicite ao pregoeiro no "chat".

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema SISLOG e mantê-lo atualizado junto ao órgão responsável pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

1. PREÂMBULO

1.1. Torna-se público que a SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na foi ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, e outras normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1.2. Esta licitação objetiva a formalização de Ata de Registro de Preços. As regras referentes ao órgão gerenciador são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste Edital.

2 . DADOS DA LICITAÇÃO

2.1. O objeto da presente licitação é: Processo licitatório na modalidade registro de preços visando eventual contratação de empresa(s) especializada(s) em locação e instalação de estruturas diversas e materiais gráficos e comunicação visual para atender os eventos realizados e/ou apoiados pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Data da publicação da licitação, a partir do qual as propostas poderão ser recebidas: 29/10/2024 08:00:00.

2.3. Endereço eletrônico da licitação: <https://sislog.go.gov.br/>.

2.4. Data e horário de início da sessão pública: 18/11/2024 - 09:10 (horário de Brasília).

2.5. Data e horário de início da fase de lances: 18/11/2024 - 09:10 (horário de Brasília).

2.6. Modo de disputa: Aberto.

2.7. Valor total estimado da contratação: R\$ 9.995.454,00 (nR\$ Nove Milhões e Novecentos e Noventa e Cinco Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais).

2.8. Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote, conforme tabela constante abaixo, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens/lotos forem de seu interesse. Esta licitação contém lotes de

participação reservada a ME/EPP, tal informação constará nas informações do respectivo lote, conforme abaixo:

LOTE 01 - ARQUIBANCADA	
Descrição do item 001 Código 5915 - Arquibancada, Locação, em estrutura metálica, sem cobertura, com no mínimo 04 (quatro) degraus, guarda-copos e capacidade mínima para 400 (quatrocentas) pessoas.	
Informações Adicionais Locação de arquibancada sem cobertura em estrutura metálica com no mínimo 04 (quatro) degraus, devendo conter guarda - corpo, deverá incluir a montagem e desmontagem do item e conter capacidade mínima para 400 (quatrocentas) pessoas. Incluso o serviço de montagem no local do evento, manutenção e desmontagem. Diária mínima de 24 horas.	
Período (Meses)	
Quantidade	100
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	estádio serra dourada
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 6.470,51
Valor Total	R\$ 647.051,00

LOTE 02 - BANHEIRO QUÍMICO	
Descrição do item 002 Código 4215 - Locação de Banheiros Químicos, portátil, padrão standard.	

Informações Adicionais Locação e serviços de Banheiro químico portátil, em polipropileno ou material similar, com teto translúcido, tubo de suspiro de 3” do tipo chaminé, com caixa de dejetos com capacidade para 220 lts, com porta objeto, porta papel higiênico, mictório, assento sanitário com tampa. Piso fabricado em madeira emborrachada/ou revestido em fibra de vidro, do tipo antiderrapante. Paredes laterais e fundo com ventilação. Banheiro contendo adesivo identificador de masculino e/ou feminino, fechadura da porta do tipo rolete com identificação de livre/ocupado. O banheiro deverá ter as dimensões de 1,22m x 1,16m x 2,30m. Porta com sistema de mola para fechamento automático quando não está em uso. Deverá ser fornecido papel higiênico e sacos individuais para coleta de lixo produzido durante todo evento. Incluso o serviço de montagem no local do evento, manutenção e desmontagem. Diária mínima de 24 horas.	
Período (Meses)	
Quantidade	800
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	estádio serra dourada
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 186,28
Valor Total	R\$ 149.024,00

LOTE 02 - BANHEIRO QUÍMICO	
Descrição do item 003 Código 4215 - Locação de Banheiros Químicos, portátil, adaptado a cadeirante e PNE - Portadores de Necessidades Especiais.	
Informações Adicionais Locação e serviços de Banheiro químico, em polipropileno ou material similar, com as seguintes especificações: Descrição do banheiro /Componentes cabine Tanque de contenção de dejetos Piso e corrimão em polietileno rotomoldado; Laterais; Porta; Batente; Papeleira; assento; Tampa de Assento; Teto; Cano de respiro; Chapéu do Teto e Painel da Porta em polietileno termo formado especificações Técnicas Altura: 2200mm; Largura: 1100mm; Comprimento: 1800mm; Altura do assento: 460 mm; Volume do Tanque: 280 Litros; Peso: 102 Kg Informações Gerais Banheiro compacto, com piso e rampa de acesso apropriado para cadeirantes; Proporciona ao cadeirante total segurança praticidade de acesso; Barras laterais compõem a segurança ao usuário; Conforto, comodidade e segurança para as pessoas que requerem cuidados especiais em banheiros portáteis; Nenhum ponto de retenção; Fácil abertura da porta; Acesso fácil e seguro para a cadeira de rodas. Deverá ser fornecido papel higiênico e sacos individuais para coleta de lixo produzido durante todo evento. Incluso o serviço de montagem no local do evento, manutenção e desmontagem. Diária mínima de 24 horas.	
Período (Meses)	
Quantidade	300
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	estádio serra dourada
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 275,83
Valor Total	R\$ 82.749,00

LOTE 03 - CARPETE E FORRAÇÃO	
Descrição do item 004 Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, carpete.	
Informações Adicionais Locação de carpete para eventos; Cores variadas (conforme a solicitação da contratante). Composição: Fibra de pet e resina sintética. Espessura: Aproximadamente 3mm. Locação em metro quadrado. Incluso a instalação no local do evento, manutenção e retirada do produto após o evento. Diária mínima de 24 horas. Unidade equivalente ao metro quadrado.	
Período (Meses)	
Quantidade	4000
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	estádio serra dourada
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 20,25
Valor Total	R\$ 81.000,00

LOTE 03 - CARPETE E FORRAÇÃO	
Descrição do item 005 Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, Forração em malha ou similar, com estrutura de madeira e cores variadas.	
Informações Adicionais Locação de forração incluso todo material (malhas tensionadas e/ou equivalente, madeiras) e mão de obra (profissionais para	

instalações, acabamentos e manutenções). Incluso o serviço de montagem no local do evento, manutenção e desmontagem. Diária mínima de 24 horas.

Período (Meses)	
Quantidade	6000
Unidade	metro quadrado
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	estádio serra dourada
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 21,06
Valor Total	R\$ 126.360,00

LOTE 04 - ESTRUTURAS	
Descrição do item 006 Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, grade (gradil) de proteção para eventos com montagem e desmontagem.	
Informações Adicionais Grades de isolamento (gradil): Fabricadas em aço galvanizado, dimensões 1200 x 2000mm, espessura de 25mm, com Trava de Encaixe em Laminado 1010, Pés de Apoio em Tubo Estrutural com altura de no mínimo de 20 cm, peso aproximado de Peso 13kg. Incluso a montagem no local do evento, a manutenção e desmontagem. Locação em M/diária. Diária mínima de 24 horas.	
Período (Meses)	
Quantidade	20000
Unidade	metro
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	estádio serra dourada
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 13,33
Valor Total	R\$ 266.600,00

LOTE 04 - ESTRUTURAS	
Descrição do item 007 Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, estrutura box truss, com montagem e desmontagem.	
Informações Adicionais Locação de Estrutura Trelça em Alumínio Box Truss Q30, com cubos e sapatas, talhas, sleeve block, e demais equipamentos para utilização em montagem de pórticos, fixação de sistema de sonorização, back drop e outros. Incluso a instalação no local do evento, manutenção e retirada do produto após o evento. Diária mínima de 24 horas.	
Período (Meses)	
Quantidade	30000
Unidade	metro
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	estádio serra dourada
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 29,83
Valor Total	R\$ 894.900,00

LOTE 04 - ESTRUTURAS	
Descrição do item 008 Código 4362 - Locação de Palco, modular, galvanizado a quente, forrado, fechamento na frente e lateral em madeirite ou forro (pano).	
Informações Adicionais Locação de palco modular; com medidas - pés de 0,15 X 0,50 X 1,00 X 1,80 metros, todo galvanizado a quente, devendo ser forrado em todo o tamanho que será utilizado e com fechamento na frente e lateral do palco em madeirite ou forro (pano). com escada para acesso ao palco. Incluso a instalação no local do evento, manutenção e retirada do produto após o evento. Diária de 24 horas.	
Período (Meses)	
Quantidade	1000
Unidade	metro quadrado
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	estádio serra dourada
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 59,97
Valor Total	R\$ 59.970,00

LOTE 04 - ESTRUTURAS	
Descrição do item 009 Código 4362 - Locação de Palco, praticável, em aço galvanizado, plataforma em tubos, acabamento estrutural em Zinco (galvanização), piso em madeira Naval (anti umidade - cola fenólica), acabamento em madeira com carpete ou borracha, ajuste de altura telescópico com opções de regulagem de alturas, capacidade de carga de 700kg/m².	
Informações Adicionais Locação de praticável, dimensões 200cm x 100cm (2x1m) de aço galvanizado, fabricado em aço Carbono SAE 1008. Plataforma: Tubos 90-30mm, espessura 1,20mm, chapas de conexão 3mm; Pés: Perfil quadrado 75x75mm; 2 travessas de reforço (abaixo da madeira) de 25mm. ACABAMENTO ESTRUTURAL: Zinco (galvanização); ACABAMENTO PISO: Madeira Naval (anti umidade - cola fenólica); acabamento em madeira com carpete ou borracha; REGULAGEM de ALTURA: Sistema de ajuste de altura telescópico com opções de regulagem de alturas: 40 à 60cm; PESO TOTAL (com pés): 50kg. CAPACIDADE DE CARGA: 700kg/m2. Incluso a instalação no local do evento, manutenção e retirada do produto após o evento. Diária de 24 horas.	
Período (Meses)	
Quantidade	2000
Unidade	metro quadrado
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	estádio serra dourada
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 50,67
Valor Total	R\$ 101.340,00

LOTE 05 - ESTRUTURA PARA RESFRIAMENTO DE ÁGUA	
Descrição do item 010 Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, Freezer horizontal, capacidade mínima de 315 litros, 220 V.	
Informações Adicionais Deverá ser apresentado limpo e em perfeito estado de conservação. Incluso a instalação no local do evento e retirada do produto após o evento. Diária de 24 horas.	
Período (Meses)	
Quantidade	500
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	estádio serra dourada
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 270,00
Valor Total	R\$ 135.000,00

LOTE 05 - ESTRUTURA PARA RESFRIAMENTO DE ÁGUA	
Descrição do item 011 Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, Caixa térmica, com capacidade de até 360 litros.	
Informações Adicionais Locação de caixa térmica com capacidade de armazenamento de até 360 litros. Incluso a tampa. Incluso a instalação no local do evento, manutenção e retirada do produto após o evento. Diária de até 24 horas.	
Período (Meses)	
Quantidade	100
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	estádio serra dourada
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 76,00
Valor Total	R\$ 7.600,00

LOTE 05 - ESTRUTURA PARA RESFRIAMENTO DE ÁGUA	
Descrição do item 012 Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, Tina para gelo e água, com capacidade aprox. de 370 l com tampa, instalado, período de 24 hs.	
Informações Adicionais Incluso a instalação no local do evento, manutenção e retirada do produto após o evento.	
Período (Meses)	
Quantidade	1400
Unidade	unidade

Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	estádio serra dourada
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 42,50
Valor Total	R\$ 59.500,00

LOTE 06 - ILUMINAÇÃO E PONTOS DE ENERGIA	
Descrição do item 013 Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, ponto de energia e iluminação.	
Informações Adicionais Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE “PONTOS DE ENERGIA”, constando: mínimo de 04 (pontos).Cada ponto deve conter: TOMADA DE USO GERAL ATÉ 10A; 01 (UMA) LÂMPADA MISTA 220 VAC, 250 WAT por ambiente. CONFORME NBR 5410, NBR 5419 E NR 10. Incluindo todo o material a ser utilizado, a montagem no local do evento manutenção e desmontagem. Diária de até 24 h.	
Período (Meses)	
Quantidade	1000
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	estádio serra dourada
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 16,00
Valor Total	R\$ 16.000,00

LOTE 06 - ILUMINAÇÃO E PONTOS DE ENERGIA	
Descrição do item 014 Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, iluminação para palco e tenda.	
Informações Adicionais Locação de montagem e desmontagem de sistema de iluminação composto por; 16 refletores Par Led RGBWA 15 watts, 01 mesa Dmx, 01 máquina de fumaça 3000w com ventilador, 01 Pro - power para sistema de AC. A empresa contratada, devera deixar disponível sua equipe para todo auxilio da execução do evento. Incluindo todo o material a ser utilizado, a montagem no local do evento, manutenção e desmontagem. Diária de até 24 h.	
Período (Meses)	
Quantidade	300
Unidade	dia
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	estádio serra dourada
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 471,67
Valor Total	R\$ 141.501,00

LOTE 07 - GERADOR	
Descrição do item 015 Código 864 - Locação de Gerador, para energia, potência mínima de 180 KVA, trifásico (a), tensão AC/DC de 380/ 220 V, com chave reversora, caixas de passagem e cabo (s) antichama.	
Informações Adicionais Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380v/220v, 60 Hz, sem combustível, operador e cabos elétricos para ligação. Silenciado 90 DB a 5m de distância, chave reversora, caixas de passagens, 100 metros de cabos anti-chamas, para cada “fase” e para o “Neutro”, sendo a bitola mínima de 75mm², com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação. Deverá atender aos critérios e normas técnicas do Corpo de Bombeiros de Goiás. Incluso Técnico operador, operando do início ao fim do evento diariamente. Diária mínima de 12 horas. Com extintores de incêndio (sendo 01 para cada gerador). Incluso a instalação no local do evento, a manutenção e a desmontagem.	
Período (Meses)	
Quantidade	100
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	estádio serra dourada
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 1.797,77
Valor Total	R\$ 179.777,00

LOTE 07 - GERADOR	
Descrição do item 016 Código 864 - Locação de Gerador, para energia, potência mínima de 260 KVA, trifásico (a), tensão AC/DC de 380/ 220 V, com chave reversora, caixas de passagem e cabo (s) antichama.	
Informações Adicionais Locação, montagem e operação de Gerador de energia 260 KVA funcionando, incluindo o extintor de incêndio e o Técnico Operador operando do início ao fim do evento. Grupo Gerador de 260 KVA, trifásico, 380/220 Volts, silenciado 90db a 5m de distância, sem combustível. Chave reversora, caixas de passagens, 100 metros de cabos anti-chamas, para cada “fase” e para o “neutro”, sendo a bitola mínima de 95mm², com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação, incluindo:- Mobilização, instalação e desmobilização do gerador. - Deverá atender aos critérios e normas técnicas do Corpo de Bombeiros de Goiás. Excluindo quaisquer despesas operacionais por parte da CONTRATANTE. Incluso Técnico operador, operando do início ao fim do evento diariamente. E deverá ser realizada por profissional legalmente habilitado e mediante ART. Diária mínima de 12 horas. Incluso a Instalação no local do evento, manutenção e desmontagem.	
Período (Meses)	
Quantidade	100
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	estádio serra dourada
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 2.610,00
Valor Total	R\$ 261.000,00

LOTE 08 - MESAS E CADEIRAS	
Descrição do item 017 Código 4225 - Locação de Mesas e Cadeiras, cadeira (s), em PVC, sem braços.	
Informações Adicionais Cadeiras plásticas em PVC na cor branca ou preta (depende da demanda do evento), fabricada em polipropileno (plástico); proteção contra raios UV; peso máximo suportado: 182 kg. Para uso interno e externo. Inclui o transporte, a organização das cadeiras no local do evento e seu recolhimento após o evento. Deverão ser apresentadas limpas em perfeito estado de conservação; Diária mínima de 24 horas.	
Período (Meses)	
Quantidade	5000
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	estádio serra dourada
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 7,00
Valor Total	R\$ 35.000,00

LOTE 08 - MESAS E CADEIRAS	
Descrição do item 018 Código 4225 - Locação de Mesas e Cadeiras, mesa (s), em PVC, com 4 lugar (es) e com cadeira (s).	
Informações Adicionais Locação de jogo contendo mesa plástica e 04 cadeiras plásticas, na cor branca ou preta, em material de polipropileno. Tipo Fixa. As cadeiras deverão ser plásticas em PVC na cor branca ou preta (depende da demanda do evento), fabricada em polipropileno (plástico); proteção contra raios UV; peso máximo suportado: 182 kg. As mesas deverão ser plástica quadrada em PVC na cor branca ou preta, em material de polipropileno medindo 70,8cm (altura) x 0,70m (largura) x 0,70m (comprimento) em material resistente. Deverão ser apresentadas limpas em perfeito estado de conservação. Inclui o transporte, a organização das cadeiras no local do evento e seu recolhimento após o evento. Diária mínima de 24 horas.	
Período (Meses)	
Quantidade	800
Unidade	jogo
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	estádio serra dourada
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 21,43
Valor Total	R\$ 17.144,00

LOTE 08 - MESAS E CADEIRAS	
Descrição do item 019 Código 4225 - Locação de Mesas e Cadeiras, mesa (s), em PVC, 4 lugar (es).	

Informações Adicionais Mesa plástica quadrada em PVC nacor branca ou preta, em material de polipropileno medindo 70,8cm (altura) x 0,70m (largura) x 0,70m (comprimento) em material resistente Tipo Fixa. Deverão ser apresentadas limpas em perfeito estado de conservação. Inclui o transporte, a organização das cadeiras no local do evento e seu recolhimento após o evento. Diária mínima de 24 horas.	
Período (Meses)	
Quantidade	6000
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	estádio serra dourada
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 8,00
Valor Total	R\$ 48.000,00

LOTE 08 - MESAS E CADEIRAS	
Descrição do item 020 Código 4208 - Locação de Toalha de Mesa, em tecido, branco (a) ou colorido (a), medindo 1,45 x 1,45, m.	
Informações Adicionais Locação de tolha para buffet, mesa quadrada. Tamanho 1,45x1,45 m. Confeccionada em tecido Oxford Premium, composição: 100% Poliéster, com acabamento. Incluso a entrega no local do evento. Deverão ser apresentadas limpas em perfeito estado de conservação; Diária mínima de 24 horas.	
Período (Meses)	
Quantidade	800
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	estádio serra dourada
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 7,00
Valor Total	R\$ 5.600,00

LOTE 09 - PAINEL DE LED	
Descrição do item 021 Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, Painel em LED, indoor, 3,9mm, medindo aprox. 5 x 2 m.	
Informações Adicionais Locação de painel de LED, com máximo 4.0 mm real capaz de ser utilizado em área interna/externa, com processadora de vídeo que funcione em qualquer sistema de vídeo (ntsc/pal-m), entradas de sinal diversos (componente, vga, digital, sdi, hdmi) com opção de instalação pendurado ou empilhado (formato de toten), estrutura de suporte box truss (ground), cabos e conectores para ligações, incluindo o serviço de montagem, desmontagem e técnico (com notebook e passador de slides) para operação do sistema. Diária de 24 horas. Unidade equivalente ao metro quadrado.	
Período (Meses)	
Quantidade	2100
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	estádio serra dourada
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 377,51
Valor Total	R\$ 792.771,00

LOTE 10 - LOCAÇÃO DE PÓDIO E PÚLPITO	
Descrição do item 022 Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, Pódio/Podium Esportivo.	
Informações Adicionais Locação de Pódio/ Podium modelo esportivo, para 1º, 2º e 3º colocado. Incluso a instalação no local do evento, manutenção e retirada do produto após o evento. Diária de 24 horas.	
Período (Meses)	
Quantidade	500
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	estádio serra dourada
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 180,06

Valor Total	R\$ 90.030,00
-------------	---------------

LOTE 10 - LOCAÇÃO DE PÓDIO E PÚLPITO	
Descrição do item 023 Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, púlpito, em acrílico ou em MDF.	
Informações Adicionais Locação de púlpito, em acrílico ou MDF (a depender do evento a ser realizado) nas medidas aproximadas de C- 0,5m L- 0,5m H- 1,20m. Incluso a instalação no local do evento e retirada do produto após o evento. Diária de até 24 horas	
Período (Meses)	
Quantidade	150
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	estádio serra dourada
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 74,26
Valor Total	R\$ 11.139,00

LOTE 11 - RÁDIO COMUNICADOR	
Descrição do item 024 Código 159 - Rádio Comunicador, Rádio Comunicador do tipo walk-talk, alcance aprox. de 6 km, fones de ouvido PTT, com pilhas, 16 canais, bivolt, bateria recarregável para aprox. 8 hs de uso, cliques de cintura e alças de mão.	
Informações Adicionais Locação de rádio comunicador. Entrega no local do evento. Diária de 24 horas	
Período (Meses)	
Quantidade	500
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	estádio serra dourada
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 35,94
Valor Total	R\$ 17.970,00

LOTE 12 - SONORIZAÇÃO	
Descrição do item 025 Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, microfone sem fio com caixa amplificadora.	
Informações Adicionais Composto por 08 (oito) caixas de som de 15 (quinze) polegadas ativas e processadas; 02 (dois) microfones sem fio com escaneamento ambiente; 01 (uma) mesa de som balanceada com auxílio e efeito. Incluso a instalação no local do evento, manutenção e retirada do produto após o evento. Diária de 24 horas.	
Período (Meses)	
Quantidade	1000
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	estádio serra dourada
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 1.077,13
Valor Total	R\$ 1.077.130,00

LOTE 12 - SONORIZAÇÃO	
Descrição do item 026 Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, sistema de sonorização com capacidade de transmissão para redes sociais.	
Informações Adicionais Locação de montagem e desmontagem de sistema de SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE composto por; P.A 4 vias (Sub, Low, Mid, High), formado por 06 Caixas de Alta, sendo 3 por cada lado de 800W a 1200W ou equivalente, mínimo de 126db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO) Originais. 04 Caixas Subwoofer, sendo 2 por cada lado 1100W a 2600W ou equivalente, mínimo de 132db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO) Originais. Tipo montagem P.A: Estaqueado/ Tripe Suporte. Gerenciamento, amplificação e processamento de acordo com as normas do fabricante. Sistema Side Fill 4 vias (Sub, Low, Mid, High) sendo composto pelo mesmo modelo do P.A com, 02 Caixas Alta 800W a 1200W ou equivalente, mínimo de 126db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO) Originais, 02 Caixas Subwoofer 1100W a 2600W ou equivalente, mínimo de 132db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO) Originais. 04 monitores 800W a 1200W ou equivalente, mínimo de 126db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO) Originais.	

RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO) Originais. 01 Mesa de Som digital com 32 canais de entrada e 16 saídas (YAMAHA, DIGICO, DIGIDESIGN, SOUNDCRAFT, BEHRINGER, ALLEN & HEATH, PRESONUS). 01 Sistema de Fone de 08 vias (BEHRINGER, EAM, SENNHEISER, SHURE). 07 Microfones sem fio, sendo 04 Bastões de mão, 03 Headsets, com excelente qualidade de sinal, mesmo nos ambientes mais complexos e congestionados (SHURE, SENNHEISER). 01 Amplificador para guitarra valvulado com 02 falantes de 12” ou equivalente (FENDER, VOX, MARSHALL). 01 Amplificador para baixo com cabeçote, com 04 falantes de 10” e 01 falante de 15” ou equivalente (GK, HARTKE, AMPEG). 01 Bateria Completa, com 03 tons, 01 bumbo, 01 caixa, 03 estantes de pratos, 01 maquina chimbau, 01 banco (PEARL, GRETSCHE, YAMAHA, MAPEX). 14 Direct Box passivo (WHIRLWIND, PWS, WIRECONEX). 01 Kit de microfones para bateria (SHURE, SENNHEISER). 12 Microfones com fio cardioide SHURE, SENNHEISER) Microfones com fio condensador (SHURE, SENNHEISER, AKG). 12 pedestais. Cabos XLR e P-10. Sistema de AC e distribuição de energia 110V e 220V para palco e equipamentos. A empresa contratada, deverá deixar disponível sua equipe para todo auxílio da execução do evento. Incluso a instalação no local do evento, manutenção e retirada do produto após o evento. Diária de 24 horas.

Período (Meses)	
Quantidade	400
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	estádio serra dourada
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 1.349,00
Valor Total	R\$ 539.600,00

LOTE 13 - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE	
Descrição do item 027	
Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, sistema de sonorização com capacidade de transmissão para redes sociais.	
Informações Adicionais	
Locação de montagem e desmontagem de sistema de sonorização médio porte composto por, P.A 4 vias (Sub, Low, Mid, High) Line Array formado por 16 caixas de alta, sendo 8 caixas por cada lado, de 880W a 2250W ou equivalente, mínimo de 126db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO) Originais, 4 caixas de alta Center Fill sendo composto pelo mesmo modelo do P.A de 880W a 2250W ou equivalente, mínimo de 126db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO), 16 Subwoofer de 2000W a 2600W ou equivalente, mínimo de 132db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO) Originais. Gerenciamento, amplificação e processamento de acordo com as normas do fabricante. Sistema Side Fill 4 vias (Sub, Low, Mid, High) sendo composto pelo mesmo modelo do P.A com 04 Caixas de alta de 880W a 2250W ou equivalente, mínimo de 126db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO) Originais, 04 Subwoofer 2000W a 2600W ou equivalente, mínimo de 132db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO) Originais. 08 monitores 800W a 1200W ou equivalente, mínimo de 126db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO) Originais. 01 Subwoofer para Bateria 2000W a 2600W ou equivalente, mínimo de 132db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO) Originais. 02 Mesas de Som digital com 48 canais de entrada e 16 saídas (YAMAHA, DIGIDESIGN, DIGICO). 01 Sistema de Fone de 08 vias (BEHRINGER, EAM, SENNHEISER, SHURE). 07 Microfones sem fio, sendo 04 Bastões de mão, 03 Headsets, com excelente qualidade de sinal, mesmo nos ambientes mais complexos e congestionados (SHURE, SENNHEISER). 02 Amplificador para guitarra valvulado (FENDER, VOX, MARSHALL). 01 Amplificador para baixo com cabeçote, com 04 falantes de 10” e 01 falante de 15” ou equivalente (GK, HARTKE, AMPEG). 01 Bateria Completa, com 03 tons, 01 bumbo, 01 caixa, 03 estantes de pratos, 01 maquina chimbau, 01 banco (PEARL, GRETSCHE, YAMAHA, MAPEX). 14 Direct Box passivo (WHIRLWIND, PWS, WIRECONEX). 02 Kit de microfones para bateria (SHURE, SENNHEISER). 20 Microfones com fio cardioide (SHURE, SENNHEISER). 10 Microfones com fio condensador (SHURE, SENNHEISER, AKG) 20 Pedestais. 01 Multicabo de 56 vias 60m com Splitter. Cabos XLR e P-10. Sistema de AC e distribuição de energia 110V e 220V para palco e equipamentos. 50mts Passa cabo A empresa contratada, deverá deixar disponível sua equipe para todo auxílio da execução do evento. Incluso a instalação no local do evento, manutenção e retirada do produto após o evento. Diária de 24 horas.	
Período (Meses)	
Quantidade	200
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	estádio serra dourada
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 2.138,36
Valor Total	R\$ 427.672,00

LOTE 13 - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE	
Descrição do item 028	
Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, iluminação para palco e tenda.	
Informações Adicionais	
ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE - Locação de montagem e desmontagem de sistema de iluminação composto por; 16 Moving Beam (5R, 7R) ou equivalente. 24 refletores Par Led RGBWA 15 watts, 01 mesa Dmx (Avolite, MA Lighting) ou equivalente, 02 máquinas de fumaça 3000w com ventilador, 01 Pro - power para sistema de AC. 06 Mini- brutt de 04 lâmpadas, 06 atomic 3000. A empresa contratada, deverá deixar disponível sua equipe para todo auxílio da execução do evento. Incluso a instalação no local do evento, manutenção e retirada do produto após o evento. Diária de 24 horas.	
Período (Meses)	

Quantidade	100
Unidade	dia
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	estádio serra dourada
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 477,78
Valor Total	R\$ 47.778,00

LOTE 14 - TENDAS	
Descrição do item 029 Código 786 - Locação de Tenda, Piramidal, com medidas aproximadas de 3 x 3 m, estrutura em ferro, cobertura (s) em lona.	
Informações Adicionais Tenda piramidal medido 3x3 metros, Estrutura metálica fabricada em alumínio reforçado, lonas de cobertura em PVC TD1000 térmica fator U.V. 100%, reforço em poliéster impermeável, black out com bloqueador solar, não propagador de chamas, antimofo, pé direito de no mínimo 2,3mts. Incluso a instalação no local do evento, manutenção e retirada do produto após o evento. Diária de 24 horas.	
Período (Meses)	
Quantidade	500
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	estádio serra dourada
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 260,68
Valor Total	R\$ 130.340,00

LOTE 14 - TENDAS	
Descrição do item 030 Código 786 - Locação de Tenda, Piramidal, com medidas aproximadas de 6 x 6 m.	
Informações Adicionais Tenda piramidal medido 6x6 metros, Estrutura metálica fabricada em aço carbono galvanizado, montada em sistema de encaixe e com parafusos e conexões em aço inoxidável, lonas de cobertura em PVC TD1000 térmica fator U.V. 100%, reforço em poliéster impermeável, black out com bloqueador solar, não propagador de chamas, antimofo, pé direito de no mínimo 2,5 mts. Incluso a instalação no local do evento, manutenção e retirada do produto após o evento. Diária de 24 horas.	
Período (Meses)	
Quantidade	1000
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	estádio serra dourada
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 291,23
Valor Total	R\$ 291.230,00

LOTE 14 - TENDAS	
Descrição do item 031 Código 786 - Locação de Tenda, galpão, com medidas aproximadas de 10 x 10 m e fechamento nas laterais.	
Informações Adicionais Tenda piramidal medido 10x10 metros, Estrutura metálica fabricada em aço carbono galvanizado, montada em sistema de encaixe e com parafusos e conexões em aço inoxidável, lonas de cobertura em PVC TD1000 térmica fator U.V. 100%, reforço em poliéster impermeável, black out com bloqueador solar, não propagador de chamas, antimofo, pé direito de no mínimo 3mts. Incluso a instalação no local do evento, manutenção e retirada do produto após o evento. Diária de 24 horas.	
Período (Meses)	
Quantidade	600
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	estádio serra dourada
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 739,81
Valor Total	R\$ 443.886,00

LOTE 15 - COMUNICAÇÃO VISUAL	
Descrição do item 032	

Código 581 - Confeção de Adesivos, adesivo vinílico, para parede e vidro, com instalação.	
Informações Adicionais Adesivo – Impressão com recorte – Impressão digital em alta resolução (mínimo 720 DPI) com tinta Ecossolvente para aplicação externa e garantia mínima contra desbotamento de 12 meses, com recorte digital e aplicação de máscara, quando necessário, em película adesivo em PVC semi brilho polimérica calandrada. Incluso instalação.	
Período (Meses)	
Quantidade	9300
Unidade	metro quadrado
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	estádio serra dourada
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 59,74
Valor Total	R\$ 555.582,00

LOTE 15 - COMUNICAÇÃO VISUAL	
Descrição do item 033 Código 19 - Cordão para crachá, em poliéster, com clip em metal e com jacaré, medindo entre 40 e 50 cm, cor preta.	
Informações Adicionais Cordão para crachá 100% poliéster acetinado; Medidas aproximadas de 85 cm de comprimento e 2,5 cm de largura. Conforme arte fornecida pela contratante.	
Período (Meses)	
Quantidade	10000
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	estádio serra dourada
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 11,64
Valor Total	R\$ 116.400,00

LOTE 15 - COMUNICAÇÃO VISUAL	
Descrição do item 034 Código 169 - Lona, em polietileno, antirreflexo, gramatura de 440 g, com ilhós.	
Informações Adicionais Impressão digital em lonas fosca (antirreflexo) em alta resolução para banners, faixas e back droop, acabamento em ilhós de 30/30cm, gramatura 440gr, instalada inclusa armação, transporte; logomarcas, quantidades e tamanhos a serem enviados posteriormente a empresa contratada conforme termo de referência .	
Período (Meses)	
Quantidade	15000
Unidade	metro quadrado
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	estádio serra dourada
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 33,67
Valor Total	R\$ 505.050,00

LOTE 15 - COMUNICAÇÃO VISUAL	
Descrição do item 035 Código 4943 - Placas de Identificação, para identificação visual de eventos esportivos , em PVC.	
Informações Adicionais Placa de PVC, 2 mm, com adesivo impresso ou recorte. Unidade equivalente ao metro quadrado. A arte será encaminhada posteriormente pelo contratante.	
Período (Meses)	
Quantidade	16000
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	estádio serra dourada
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 49,45
Valor Total	R\$ 791.200,00

LOTE 15 - COMUNICAÇÃO VISUAL	
Descrição do item 036 Código 7 - Serviço de Impressão, Impressão digital em lonas de polietileno, fosca (antirreflexo), em alta resolução, para banners, faixas e back droop, sem acabamento. gramatura mínima 440 gr/m².	
Informações Adicionais Com acabamento e sem ilhós. A arte será enviada posteriormente pela contratante.	
Período (Meses)	
Quantidade	20000
Unidade	metro quadrado
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	estádio serra dourada
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 24,07
Valor Total	R\$ 481.400,00

LOTE 15 - COMUNICAÇÃO VISUAL	
Descrição do item 037 Código 593 - Confecção de Banner , wind banner, em tecido, medindo aproximadamente 3 m, com base.	
Informações Adicionais Bandeiras Wind Flag personalizado de 3 metros de altura dupla face com Base. Tecido 100% poliéster sublimado frente/verso. Mastro em fibra medindo 3m de altura, base giratória. Tecido medindo 2m x 0,50m.	
Período (Meses)	
Quantidade	800
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	estádio serra dourada
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 303,78
Valor Total	R\$ 243.024,00

LOTE 16 - MATERIAL GRÁFICO	
Descrição do item 038 Código 4773 - Acessórios esportivos, Bandeirola ondulada para piscina.	
Informações Adicionais Bandeirola personalizada em lona vinil com trama de nylon, resistente a ventos, chuva e sol, feito para piscinas abertas e cobertas, montadas em corda de nylon. A arte será enviada posteriormente pela contratante.	
Período (Meses)	
Quantidade	100
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	estádio serra dourada
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 24,23
Valor Total	R\$ 2.423,00

LOTE 16 - MATERIAL GRÁFICO	
Descrição do item 039 Código 680 - Número Peitoral de Identificação, em lona, à prova d'água, medindo aproximadamente 210 x 149 mm, com picote (s) lateral (is) e com alfinete (s).	
Período (Meses)	
Quantidade	6000
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	estádio serra dourada
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 1,25
Valor Total	R\$ 7.500,00

--

LOTE 16 - MATERIAL GRÁFICO Descrição do item 040 Código 4538 - Equipamentos Esportivos, confecção de tabuleiro, em lona, para xadrez, papel cartão tríplex 350 g, 4x0 cores, medindo aproximadamente 47 x 65 cm, personalizado (a).	
Período (Meses)	
Quantidade	50
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	estádio serra dourada
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 6,60
Valor Total	R\$ 330,00

LOTE 17 - PÓRTICO INFLÁVEL	
Descrição do item 041 Código 5477 - Pórtico, inflável, em nylon, c/ motor monofásico de 1/3 KVA, 220V, personalizado (a) c/ película, medindo 4 x 3 m.	
Informações Adicionais Portal Inflável personalizado, confeccionado em tecido nylon; motor embutido 220V - corrente alternada - monofásico –50/60 HZ – 1/3 Kva força – 2 polos - VSC-10 / 20 ou 30; impressão digital em Impressora própria, com película protetora. A arte será enviada posteriormente pela contratante.	
Período (Meses)	
Quantidade	50
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	estádio serra dourada
Diferença Mínima	0,10
Valor Unitário	R\$ 2.157,66
Valor Total	R\$ 107.883,00

LOTE 01	ARQUIBANCADA	R\$ 647.051,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
LOTE 02	BANHEIRO QUÍMICO	R\$ 231.773,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
LOTE 03	CARPETE E FORRAÇÃO	R\$ 207.360,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
LOTE 04	ESTRUTURA	R\$ 1.322.810,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
LOTE 05	ESTRUTURA PARA RESFRIAMENTO DE ÁGUA	R\$ 202.100,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
LOTE 06	ILUMINAÇÃO E PONTO DE ENERGIA	R\$ 157.501,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
LOTE 07	GERADOR	R\$ 440.777,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
LOTE 08	MESAS E CADEIRAS	R\$ 105.744,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
LOTE 09	PAINEL DE LED	R\$ 792.771,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
LOTE 10	LOCAÇÃO DE PÓDIO E PÚLPITO	R\$ 101.169,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
LOTE 11	RADIO COMUNICADOR	R\$ 17.970,00	EXCLUSIVO ME/EPP
LOTE 12	SONORIZAÇÃO	R\$ 1.616.730,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
LOTE 13	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE	R\$ 475.450,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
LOTE 14	TENDAS	R\$ 865.456,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
LOTE 15	COMUNICAÇÃO VISUAL	R\$ 2.692.656,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
LOTE 16	MATERIAL GRÁFICO	R\$ 10.253,00	EXCLUSIVO ME/EPP
LOTE 17	PÓRTICO INFLÁVEL	R\$ 107.883,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
		R\$	

OBS: Os lotes 11 e 16 são destinados exclusivamente as empresas que se enquadram como ME e EPP.

3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NAS LICITAÇÕES

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado Estadual de Fornecedores – CADFOR, no Sistema de Logística de Goiás – SISLOG(<https://sislog.go.gov.br/>), com o status de "cadastro provisório" ou "cadastro homologado", nos termos do Decreto estadual nº 7.425, de 16 de Agosto de 2011.

3.2. O acesso ao sistema ocorrerá pelo uso de chave de identificação e de senha pessoal intransferível.

3.2.1. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2.1.1- Os licitantes deverão ficar atentos aos lances ofertados durante a sessão do Pregão, o sistema irá solicitar a confirmação do envio, considerando que nem sempre o pregoeiro consegue retirar lances provenientes de erros de digitação, ainda que solicitada a retirada pelo licitante.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema SISLOG e mantê-lo atualizado junto ao órgão responsável pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas

3.5. A fruição do benefício fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas

3.7. Nos itens/lotes destinados à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme informado no item 2.8 deste Edital, nos termos da Lei Complementar nº 123 de dezembro de 2006, a fruição do benefício fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123 de dezembro de 2006.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Vedação de participação

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei federal nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976 , concorrendo entre si;

3.9.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com

trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.9.9. agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

5. 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.10. Neste certame não é admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, nos termos do art. 15, *caput*, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

3.11. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.2 e 3.9.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.12.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12.2. O disposto nos itens 3.9.2 e 3.9.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

3.14. A vedação de que trata o item 3.9.9 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado no **item 2.8** deste Edital, no período compreendido entre a data de publicação da licitação (**item 2.2** deste Edital) até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública prevista no **item 2.4** deste Edital.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções ou acordos coletivos de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

4.3.2. cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital e seus anexos;

4.3.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.3.4. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º, ambos da Constituição Federal;

4.3.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.3.6. não possui fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública ou vedação de participação nesta licitação; e

4.3.7. se responsabiliza pelas transações que efetuar no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados por representante, e excluindo a responsabilidade do provedor do sistema, órgão ou entidade promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4. O licitante organizado em **cooperativa** deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas

4.5. O fornecedor enquadrado como **microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada** deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

4.5.1. O licitante que declarar que **NÃO** se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, em campo

próprio no sistema, não poderá ofertar proposta no item/lote destinado à participação “exclusiva de ME/EPP”.

4.5.2. O licitante que declarar que NÃO se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, em campo próprio no sistema, não terá direito ao critério de desempate previsto no art. 44 da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no item/lote destinado à “ampla participação”, mesmo que seja microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

4.6. Será realizada consulta ao Portal da Transparência estadual e ao sistema SIOFI a fim de que verifique se o somatório dos valores das ordens de pagamento recebidas por licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, que tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, ultrapassarem, no exercício anterior, os limites previstos no art. 3º, incisos I II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma legal, em caso de início de atividade no exercício considerado, sendo que a consulta também deverá abranger o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o art. 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3, 4.4 ou 4.5 deste Edital sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir sua proposta ou documentos complementares, ou modificar sua declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, a partir da data de publicação da licitação até o dia e horário de início da sessão pública, no dia 18/11/2024 às 09:00, conforme **item 2.4** deste Edital.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. informar o valor unitário do item, nos casos de licitação por item; ou valor total do lote, na hipótese de licitação por lote, conforme informado no **item 2.8** deste Edital;

5.1.2. anexar documento formal da proposta, em arquivo no formato PDF.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.

5.3. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto. Entretanto, as empresas enquadradas no regime normal de tributação (empresas não optantes do simples), estabelecidas em Goiás, deverão registrar a proposta com preços desonerados do ICMS conforme disposições do Art. 6º, Inc. XCI do Anexo IX (DOS BENEFÍCIOS FISCAIS) do Regulamento do Cód Tributário do Estado de Goiás – RCTE, que concede isenção de ICMS nas operação e prestação internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual Direta e suas fundações e autarquias, ficando mantido o crédito, observado, dentre outras coisas, à transferência do valor correspondente ao ICMS ao adquirente mediante a redução do preço do bem, mercadoria e serviço, devendo a redução ser demonstrada no documento fiscal.

5.3.1 Para as empresas estabelecidas em Goiás, isentas do ICMS, conforme item acima, as propostas comerciais, enviadas pelas empresas detentoras das melhores ofertas após a fase de lances, deverão conter, obrigatoriamente, além do preço normal de mercado dos produtos ou serviços ofertados (valor bruto), o preço resultante da isenção do ICMS conferida (valor líquido), que deverá ser o preço considerado como base de julgamento. O valor líquido será aquele registrado no sistema SISLOG (www.sislog.go.gov.br), de acordo com determinação do item do prazo deste Edital, e será considerado como base para etapa de lances. O valor bruto (com ICMS) servirá apenas para efeito de análise do desconto concedido e para que as ordens de fornecimento possam apresentar os dois valores, facilitando a execução do contrato ou instrumento equivalente.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de **exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. A Contratante, ao efetuar pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o [TR - Termo de Referência](#), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá

respeitar os preços máximos previstos no **item 2.8** deste Edital.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no dia 18/11/2024 - 09:00 (horário de Brasília).

6.1.1. Após o horário de início da sessão pública, os licitantes não poderão inserir, retirar ou substituir a proposta ou os documentos complementares, anteriormente inseridos no sistema.

6.1.2. A verificação da conformidade da proposta e eventual desclassificação será feita exclusivamente na fase de julgamento, em relação à proposta mais bem classificada.

6.1.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.2. A etapa competitiva de lances será iniciada a partir do dia 18/11/2024 às 09:10 (horário de Brasília).

6.3. Iniciada a etapa competitiva de lances, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.3.1. Não será admitida a desistência de lance registrado no sistema.

6.3.2. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou com maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, de acordo com o critério de julgamento da licitação informado no **item 2.8** deste Edital.

6.3.3. O sistema eletrônico não registrará os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pelo mesmo licitante, ou que estejam fora do intervalo mínimo fixado no item 6.8 deste Edital.

6.4. O lance será oferecido mediante o preenchimento em campo próprio no sistema eletrônico, dos seguintes valores: valor unitário do item, se tratar-se de licitação por item; ou valor total do lote, se tratar-se de licitação por lote, conforme informado no **item 2.8** deste Edital.

6.5. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.

6.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de acordo com o valor de diferença mínimo informado no respectivo item ou lote conforme **item 2.8** deste Edital.

6.9. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.9.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e retomada nos termos do **item 6.16** deste Edital.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.10. O modo de disputa adotado nesta licitação será o modo "Aberto" regulamentado por meio da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021 e ocorrerá conforme o procedimento descrito nos itens abaixo.

Modo de disputa aberto:

6.11. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa competitiva de lances da sessão pública será iniciada no dia 18/11/2024 - 09:10 (horário de Brasília), e terá a duração de 05 (cinco) minutos e, findo esse prazo, será iniciado o modo de fechamento com a prorrogação automática.

6.11.2. O fechamento com a prorrogação automática de envio de lances ocorrerá mediante o aviso pelo sistema e, se houver lances enviados, inclusive intermediários, nos últimos 2 (dois) minutos do período de que trata o subitem 6.11.1, quando o sistema prorrogará automaticamente a fase de lances por mais 2 (dois) minutos, sucessivamente, sempre que houver novos lances.

6.11.3. Na hipótese de não haver novos lances no período de 2 (dois) minutos da prorrogação automática, a etapa competitiva de lances será encerrada automaticamente.

6.11.4. Caso a disputa envolva mais de um item ou lote, a depender do critério informado no **item 2.8** deste Edital, o sistema eletrônico irá observar o decurso de tempo de 5 minutos para o início do encerramento entre eles, a partir do início do modo de fechamento automático do primeiro item ou lote.

Empate fictício:

6.12. Encerrada a etapa de lances, em caso de participação de licitante que se declare na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema averiguará se houve empate nos termos do art. 44 e 45 da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pela Lei complementar estadual nº 117, de 05 de outubro de 2015, em relação a item ou lote não exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

6.12.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.12.2. A melhor classificada, nos termos do subitem anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.12.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem 6.12.2.

6.12.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.13. Concluída a etapa competitiva, o sistema **ordenará e divulgará os lances**, sem a identificação dos fornecedores, da seguinte forma:

- a) ordem crescente, quando for adotado o critério de julgamento por menor preço; ou
- b) ordem decrescente, quando for adotado o critério de julgamento por maior desconto.

Reinício da disputa aberta:

6.14. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de 5% (cinco por cento) ou mais, o pregoeiro poderá admitir o **reinício da disputa aberta** para a definição das demais colocações.

6.14.1. Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar novos lances intermediários.

6.14.2. Igualmente, nos casos de desclassificação da proposta e de inabilitação, o pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta entre os demais colocados, que poderão ofertar novos lances.

Empate Real:

6.15. Se houver **empate** entre propostas em primeiro lugar, mesmo após a fase de lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

6.15.1. Os licitantes empatados serão convocados para a disputa final prevista no inciso I do art. 60 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e poderão apresentar nova proposta, em disputa de forma fechada, no prazo de até 5 (cinco) minutos, em campo próprio no sistema.

6.15.2. Caso a situação de empate persista, após a aplicação do que está disposto acima, os demais critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 serão aplicados durante o julgamento de conformidade das propostas dos licitantes empatados, em que os critérios de desempate serão utilizados, na seguinte ordem:

6.15.2.1. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;

6.15.2.2. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.15.2.3. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.15.3. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.15.3.1. empresas estabelecidas no território do Estado do órgão ou entidade da Administração Pública estadual licitante;

6.15.3.2. empresas brasileiras;

6.15.3.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.15.3.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

Suspensão da sessão pública

6.16. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública por prazo indeterminado, o seu reinício irá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

6.16.1. Caso a suspensão da sessão pública tenha o seu reinício programado e comunicado na própria sessão, será desnecessária a observância do intervalo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Liberado o primeiro colocado para julgamento, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, e no item 3.7 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

7.1.3. Certidão quanto a pessoas condenadas por improbidade administrativa - CNIA, emitida pelo CNJ - Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), nos termos do art. 12 da [Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992](#).

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação prévia a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **2.8** e **4.5** deste Edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à **adequação ao objeto** e à **compatibilidade do preço** em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto na Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021.

7.6. Para fins de **análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto**, poderá ser colhida a manifestação escrita da equipe de apoio da contratação, do setor requisitante ou da área supridora especializada no objeto, que assume responsabilidade técnica sobre as informações prestadas.

Da Negociação

7.7. Realizado o julgamento da proposta e aplicados os critérios de desempate, inclusive na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas à Administração com o primeiro colocado, para:

- a) reduzir o preço ofertado ou aumentar o desconto, a depender do critério de julgamento adotado;
- b) diminuir o prazo de execução do contrato, nos casos de contrato por escopo;
- c) melhorar a qualidade do objeto ofertado, desde que mantenha as características mínimas definidas no [TR - Termo de Referência](#).

7.7.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.7.2. A negociação poderá ser realizada com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta não se mostrar vantajosa.

7.7.3. Em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados critérios de desempate definidos no item 6.15 deste Edital.

7.7.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes, e registrado na ata da sessão eletrônica da licitação.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

Desclassificação

7.8. Será desclassificada a proposta que:

- 7.8.1. conter vícios insanáveis;
- 7.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no [TR - Termo de Referência](#);
- 7.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

Inexequibilidade

7.9. Será indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. Nesse caso, a inexequibilidade só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 7.9.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.9.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.10. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de

acordo com a Lei.

7.11. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas **diligências**, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.12. Conforme informado no **item 2.8** deste Edital, o licitante detentor da melhor oferta deverá informar os valores unitários de todos os itens que compõem o lote para o qual foi vencedor, com base no percentual de redução dos preços alcançado após a fase de lances e negociação, no prazo de envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada informado no **item 8.1** deste Edital.

7.13. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de **Planilha de Custos e Formação de Preços** elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação desta, no prazo de envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada informado no item 8.1 deste Edital.

7.14. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.14.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.14.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.15. O Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante provisoriamente vencedor, conforme disposições da Tópico 8 deste Edital de licitação.

7.15.1. O julgamento da habilitação ocorrerá em data e horários fixados com antecedência, respeitado o disposto no **item 6.16** deste Edital.

8 . DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Encerrada a fase de julgamento da proposta, o pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo **mínimo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, bem como dos **documentos de habilitação**.

8.1.1. O prazo a que se refere o item **8.1** acima poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, a partir de solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando for constatado que o prazo estabelecido não é suficiente ao envio dos documentos exigidos neste Edital.

8.1.2. O prazo a que se refere o item **8.1** acima será de 24 (vinte e quatro) horas nas licitações de serviços de engenharia, com modo de disputa aberto.

8.1.3. Na hipótese da necessidade de suspensão da sessão pública, deverão ser observados os prazos do item **6.16** deste Edital.

8.1.4. O licitante vencedor deverá comprovar que na data de início da sessão pública, informada no item **2.4** deste Edital, a empresa possuía as condições exigidas para habilitação e para o cadastro de fornecedor.

8 . 1 . 4 . 1 . Quanto aos documentos relativos à regularidade fiscal, nos termos do inciso III do art. 63 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, o licitante vencedor deverá comprovar sua regularidade na data da sua convocação tratada no item **8.1** deste Edital.

8.2. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de julgamento da proposta nos termos da Tópico 7 deste Edital.

8.3. Serão exigidos para fins de habilitação os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, incluindo os documentos previstos no Tópico 10 do [TR - Termo de Referência](#).

8.3.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, indicados na lista de documentos informada no link: <https://sislog.go.gov.br/Fornecedor/DocumentoHomologacao>, nos termos do Decreto estadual nº 7.425, de 16 de Agosto de 2011, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, homologado no Cadastro de Fornecedores do Estado – CADFOR.

8.3.2. Os documentos exigidos para habilitação, cadastro ou atualização de cadastro perante o CADFOR e demais documentos adicionais exigidos no [TR - Termo de Referência](#) serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estabelecido no item 8.1 deste Edital.

8.3.3. O licitante que participar do certame com o status de "cadastro provisório" no CADFOR, deverá anexar, via sistema, documentação necessária ao cadastro, conforme lista de documentos informada no link: <https://sislog.go.gov.br/Fornecedor/DocumentoHomologacao>, nos termos do Decreto estadual nº 7.425, de 16 de Agosto de 2011.

8.3.4. A homologação do cadastro do fornecedor que participar do certame com o status de "cadastro provisório" no CADFOR ocorrerá somente após o Pregoeiro analisar a documentação de habilitação do fornecedor, sendo que qualquer diligência apontada pelo CADFOR será avaliada e requerida pelo Pregoeiro ao licitante por meio de chat no sistema, nos termos deste

Edital.

8.4. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.4.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa **estrangeira** que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

Consórcio de empresas

8.5. Nesta licitação, **não é admitida a participação de empresas reunidas em consórcio.**

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em formato nato-digital ou digitalizado.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou as declarações enumeradas no item **4.3** deste Edital, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do art. 63, I, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

8.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9. O pregoeiro deverá verificar a conformidade dos documentos de habilitação do licitante e proceder ao julgamento da habilitação.

8.9.1. A verificação da documentação exigida no CADFOR, bem como a exigência dos documentos nele não contidos, descritos na Tópico 10 do [TR - Termo de Referência](#), somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10. Caso o licitante melhor classificado não possua o cadastro homologado ou possua pendências no CRC, seus documentos serão encaminhados para a homologação pelo CADFOR.

8.11. Quando for necessário complementar documentação ou sanar vícios, caberá ao pregoeiro realizar diligências, nos termos do item **8.13** deste Edital.

8.12. A autoridade competente somente homologará a presente licitação quando o cadastro do licitante no CADFOR estiver devidamente homologado e sem pendências.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

Das diligências

8.13. No caso de necessidade de realização de diligências, com vistas ao saneamento da proposta ou habilitação, o pregoeiro poderá conceder ao licitante o prazo mínimo de **2 (duas) horas** para envio de documentação complementar.

8.13.1. É admitida a prorrogação do prazo de que trata o item acima, limitado ao prazo máximo de **24 (vinte quatro) horas**, nas seguintes situações: por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro; ou de ofício, a critério do pregoeiro ou comissão de contratação, quando o substituir, constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos para a verificação de conformidade.

8.13.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, deverão ser observados os prazos do item **6.16** deste Edital.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

Da desclassificação

8.14. Quando o liitante que apresentar a melhor oferta for **desclassificado** em razão da desconformidade de sua proposta, mesmo após a negociação, ou por sua inabilitação, o pregoeiro convocará o segundo colocado entre os remanescentes na forma da Lei Federal 14.133/2021.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, observará o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

9.2. Qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer, no prazo de 10 (dez) minutos e em campo próprio do sistema, de forma imediata após o julgamento da habilitação, sob pena de preclusão.

9.3. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação.

9.4. A interposição de recurso referente à anulação ou revogação da licitação observará o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.4.1. Os demais licitantes ficarão intimados para, caso queiram, apresentar suas contrarrazões, em 3 (três) dias úteis, a partir da data final do prazo do recorrente, pela mesma forma de apresentação do recurso, assegurada a vista dos documentos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.5.1. Em caso de licitação com mais de um item ou lote, o efeito suspensivo do recurso sobre um deles não afetará o prosseguimento do certame em relação aos demais.

9.6. As razões e contrarrazões dos recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Encerradas as fases do julgamento, da habilitação e recursos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que observará o disposto no art. 71 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Encerradas as fases do julgamento, da habilitação e recursos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior que, observando o disposto no art. 71 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, poderá:

10.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

10.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

10.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

10.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

Convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços

11.1. Após a homologação, o licitante vencedor deverá assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de **10 dias**, contados da data da convocação, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Tópico 12 deste Edital, nos termos do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

11.1.1 O prazo de assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.1.2. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e após assinada será publicada no Sistema SISLOG, no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP e no site www.administracao.gov.br.

11.2. Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, será exigida:

11.2.1. a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital de licitação, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a toda a vigência da Ata de Registro de Preços;

11.2.2. a inexistência de registro no CADIN ESTADUAL, nos termos do Decreto estadual nº 9.142, de 2018, que regulamenta o Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL), instituído pela Lei nº 19.754, de 2017.

11.3. Serão formalizadas tantas atas de registro de preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no [TR - Termo de Referência](#), com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e no SISLOG e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preço, ou se não comprovar as condições de assinatura consignadas neste Edital de licitação, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, descrita no item 12.1.3 deste Edital, e o sujeitará, além da penalidade prevista, à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.6.1. O disposto no item 11.3 deste Edital não se aplica ao adjudicatário convocado para assinatura da ata que após o **prazo de validade de sua proposta, que será de 60 dias**, recusar-se a assinar a ata ou prorrogar o prazo de validade de sua proposta.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do **cadastro de reserva**, se houver, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Cadastro de Reserva

11.8. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro de cadastro de reserva:

- 11.8.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 11.8.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

11.9. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

- 11.9.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 11.9.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- 11.10.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 11.10.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto federal nº 11.462/23.

11.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- 11.11.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 11.11.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

Convocação para assinatura do contrato

11.12. Durante o período de vigência do contrato, o detentor do registro de preços será convocado para assinar o termo contratual ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo de [prazoAssinatura] dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Tópico 12 deste Edital, nos termos do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

11.13. Como condição para assinatura do contrato, será exigida:

- 11.2.1. a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital de licitação, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a toda a vigência do contrato ou do instrumento equivalente;
 - 11.2.2. a inexistência de registro no CADIN ESTADUAL, nos termos do Decreto estadual nº 9.142, de 2018, que regulamenta o Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL), instituído pela Lei nº 19.754, de 2017.
- 11.14. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, ou se não comprovar as condições de assinatura do contrato consignadas neste Edital de licitação, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, descrita no item 12.1.3 deste Edital, e o sujeitará, além da penalidade prevista, à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

Condições de Entrega do Objeto, de Pagamento, Reajuste e Vigência do Contrato

- 11.15. A entrega do objeto contratado deverá ser realizada em conformidade com o disposto na Tópico 7 - Modelo de Execução do Objeto do [TR - Termo de Referência](#).
- 11.16. O pagamento pelo objeto contratado será realizado em conformidade com o disposto na Tópico 9 - Critérios de Medição e Pagamento do [TR - Termo de Referência](#).
- 11.17. Os preços contratados decorrentes desta licitação serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado. Após este período será utilizado índice de reajustamento previsto no [TR - Termo de Referência](#).
- 11.18. A contratação decorrente da presente licitação poderá ser formalizada por meio de Termo de Contrato ou Nota de Empenho, como instrumento equivalente, de acordo com a minuta constante no Anexo II deste Edital, cujo prazo de vigência será de 12 meses/meses.
- 11.19. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, não poderá ser utilizada por órgão, entidade da Administração ou outros entes federados, vez que a participação é única e exclusiva da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, sendo assim, é vedada a adesão por não participantes (carona), nos termos do art. 22, §1º e art. 27, §1º da Instrução Normativa 0001/2024 da Secretaria de Estado da Administração.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

Infrações Administrativas

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.6. Fraudar a licitação;

12.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013.

Sanções Administrativas

12.2. Com fulcro na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes ;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública ;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Multa

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8 e 12.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade

12.7. A sanção de **impedimento de licitar e contratar** será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Goiás, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8 e 12.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito de todos os entes federativos, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Processo administrativo de responsabilização de Fornecedor

12.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de **processo administrativo de responsabilização** a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.9.1. Conforme estabelece o art. 158, §1º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, quando o órgão ou entidade não dispuser em seu quadro funcional de servidores estatutários, a comissão será composta por 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

12.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.12. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Estado de Goiás.

12.13. Conforme Decreto Estadual nº 9.142, de 2018, serão inscritas no CADIN ESTADUAL, as pessoas físicas ou jurídicas, que tenham sido impedidas de licitar e contratar ou declaradas inidôneas de licitar e contratar com a Administração Pública, em decorrência da aplicação de sanções previstas na legislação pertinente a licitações e contratos administrativos.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, em campo próprio do sistema eletrônico.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sistema eletrônico no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.2.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e as impugnações vincularão os participantes e a Administração.

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. As modificações no edital de licitação implicarão nova divulgação, na mesma forma e respeitados os mesmos prazos dos atos e dos procedimentos originais, exceto se a alteração não comprometer a formulação das propostas e os requisitos da habilitação, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Edital e a descrição do objeto constante no sistema eletrônico, prevalecerá, sempre, a descrição deste Edital e seus anexos.

14.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados,

desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.10. Em caso de dúvida, a prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

14.11. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, não poderá ser utilizada por órgão, entidade da Administração ou outros entes federados, vez que a participação é única e exclusiva da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, sendo assim, é vedada a adesão por não participantes (carona), nos termos do art. 22, §1º e art. 27, §1º da Instrução Normativa 0001/2024 da Secretaria de Estado da Administração.

14.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://sislog.go.gov.br/>.

ANEXOS DO EDITAL

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - [TR - Termo de Referência](#).

ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO III - [Minuta Contratual](#)

Considerando o disposto nos autos do processo da presente licitação, aprovo os documentos anexos deste Edital e determino a sua publicação.

Rudson Rosa Guerra

Secretário de Estado de Esporte e Lazer